

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 19/2005 de 11 de Janeiro de 2005

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo seu Presidente, atribuir o seguinte subsídio:

Casa do Povo de Vila Franca do Campo – São Miguel – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2002 – subsídio pago na totalidade com a apresentação do Relatório Final) – 1 500,00 €

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

9 de Dezembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.